



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em: unânime Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 13.104.20

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Inf.º João Colares

2º SECRETARIO

INDICAÇÃO Nº 390 /2026.

INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PLAYGROUND INFANTIL, DOTADA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ACESSÍVEIS, NO RESIDENCIAL MOAÇARA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após o cumprimento das formalidades regimentais e ouvido o soberano Plenário, **indica** ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, em caráter de urgência, **a construção de uma praça com playground infantil, equipada com brinquedos educativos e acessíveis, no Residencial Moaçara, no Município de Santarém-PA.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender relevante demanda social dos moradores do **Residencial Moaçara**, conjunto habitacional recentemente entregue, contemplando aproximadamente **1.408 famílias**, muitas das quais compostas por crianças em fase de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Nessa nova realidade habitacional, marcada pela moradia em apartamentos e pela limitação de espaços livres e seguros para convivência, torna-se imprescindível a implantação de área pública adequada para recreação, lazer e integração comunitária.

O espaço pretendido não se destina apenas ao entretenimento, mas ao efetivo cumprimento de direitos fundamentais da infância. O **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** assegura, em seu **art. 15**, o direito da criança e do adolescente à liberdade, ao respeito e à dignidade, como pessoas humanas



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho

CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA

CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

em processo de desenvolvimento, e, no **art. 16**, compreende a liberdade também como o direito de **brincar, praticar esportes e divertir-se**. Além disso, o **art. 59** estabelece que os Municípios deverão estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas à infância e à juventude.

Dessa forma, o direito ao brincar não constitui faculdade secundária, mas expressão concreta da proteção integral assegurada pela legislação brasileira. Trata-se de instrumento essencial ao desenvolvimento saudável da criança, favorecendo socialização, coordenação motora, criatividade, convivência comunitária e bem-estar psicossocial, além de contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Importa ressaltar, ainda, que a implantação de uma praça com **playground acessível** atende aos princípios da inclusão e da igualdade de oportunidades, possibilitando que crianças com deficiência ou mobilidade reduzida também usufruam plenamente do espaço público, em ambiente seguro, digno e inclusivo. Ademais, a construção de uma praça pública no Residencial Moaçara beneficiará não apenas o público infantil, mas também toda a coletividade, ao proporcionar ambiente adequado para convivência familiar, práticas saudáveis, atividades físicas, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção da qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, urbanística e humana da presente demanda, **solicita-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA a adoção das providências cabíveis, com a maior brevidade possível, para viabilizar a construção da referida praça com playground infantil, dotada de brinquedos educativos e acessíveis, no Residencial Moaçara.**

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:482312312
34

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreoraseira

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82